

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**  
**CERTIDÃO DO PONTO 03 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE 21/10/2021**

*APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA*

*Esmeralda Pinto*, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 21 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 21 de outubro de 2021, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

**“03 – OA – Proposta – Fixação do Terceiro Vereador em Regime de Permanência a Tempo Inteiro.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 18/10/2021, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Fixação do Terceiro Vereador em Regime de Permanência a Tempo Inteiro.

Considerando as responsabilidades acrescidas atribuídas ao Município que exigem um cuidadoso acompanhamento por parte do executivo municipal;

Considerando que é prática o executivo municipal ser constituído por três vereadores em regime de permanência e que esta composição é fundamental e necessária para que exista um eficaz e operacional desempenho das competências perante o volume de trabalho.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal eleve para três o número de Vereadores em Regime de Permanência a Tempo Inteiro, designando-se nesse regime, *Vítor Manuel Correia*.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar elevar para três o número de Vereadores em Regime de Permanência a Tempo Inteiro, designando-se nesse regime, *Vítor Manuel Correia*, conforme proposto.”

Mirandela, 21 de outubro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal;

  
*Júlia Rodrigues*

A Jurista;

  
*Esmeralda Pinto*